



Proc. n.º 0143/88

fls. 02

[Assinatura]

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA
Gabinete do Prefeito

OFÍCIO Nº 214 /GP-88

DE 23 DE MAIO DE 1988.

Senhor Presidente

Vimos encaminhar a essa Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 162 de 23 de Maio de 1988, que incentiva o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, afim de que seja analisado e votado pelos nobres Vereadores deste Município de Ouro Preto do Oeste.

Solicitamos que para análise e deliberação desta matéria seja observado o prazo de urgência estabelecido pelo parágrafo 3º do artigo 169 da Constituição do Estado de Rondônia.

Ciente do pronto atendimento, antecipadamente agradecemos. *[Assinatura]*

Atenciosamente

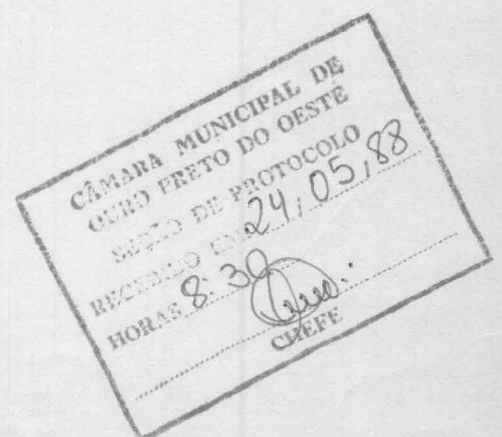
[Assinatura]
EXPEDITO RAFAEL GÓES DE SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXMO. SR.

LOURIVAL DA CRUZ NASCIMENTO

MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

OURO PRETO DO OESTE - RO





Proc. n.º 0143/88

fls. 02
[assinatura]

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

ESTADO DE RONDÔNIA

Gabinete do Prefeito

MENSAGEM Nº 160

DE 23 DE MAIO DE 1988.

Exmo. Sr. Presidente

Exmos. Srs. Vereadores

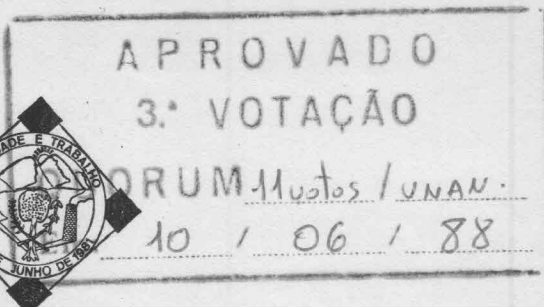
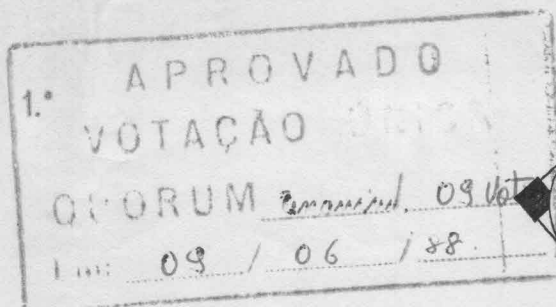
Honra-nos encaminhar a essa Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 162 de 23 de Maio de 1988, que incentiva o pagamento do IPTU, a fim de que seja analisado e votado pelos nobres Vereadores deste Município.

Em virtude do deslize econômico vitimador da população brasileira, causado principalmente pela dívida externa provocando consequentemente a constante desvalorização da moeda nacional, urge a adoção de medidas que visem adequar os tributos municipais à realidade de hoje.

O Chefe do Poder Executivo Municipal sensibilizado com a situação, pede neste momento à colenda Edilidade, atenção especial na análise desta matéria, bem como implora pela sua aprovação.

Sendo o presente Projeto de Lei de relevante importância, solicitamos seja observado o prazo de urgência para votação final, na forma de Lei. *[assinatura]*

[assinatura]
EXPEDITO RAFAEL GÖES DE SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



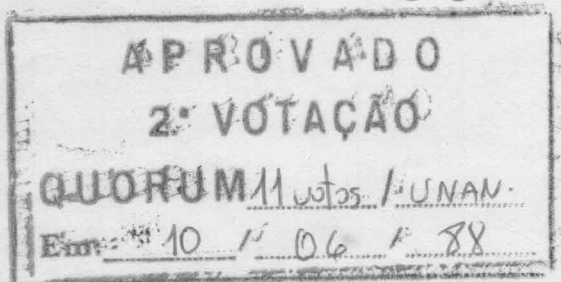
Proc. n.º 0143/88
fls. 03
[Signature]

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA

Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 162

DE 23 DE MAIO DE 1988.



"INCENTIVA O PAGAMENTO À VIS-
TA DE IPTU E DÁ OUTRAS PROVI-
DÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu san-
ciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Ficam concedidas as seguintes vantagens ' para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU:

- I - 60% (sessenta por cento) em uma só parcela à ' vista;
- II - 40% (quarenta por cento) em duas parcelas;
- III - 20% (vinte por cento) em três parcelas;
- IV - 05% (cinco por cento) em quatro parcelas;

§ 1º) Os prazos para pagamento das parcelas são os constantes das respectivas guias ou ato do Poder Executivo que os modifiquem.

§ 2º) Considera-se à vista o pagamento de todas as parcelas efetuado até à data de vencimento da primeira.

Art. 2º) Ficam isentos do pagamento de correção mo-
netária os impostos ainda não pagos e que forem quitados até 31 ' de Julho de 1988.

Art. 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua ' publicação, revogadas as disposições em contrário. *[Signature]*

[Signature]
EXPEDITO RAFAEL CÔES DE SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

[Signature]

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste	
PROTOCOLO	
24/05/88	N.º 0143/88
RESPONSÁVEL	

Proc. n.º 0143/88
fls. 04

AO:

Exm.º Sr. Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste-RO;
Segue o presente processo para providências necessárias.
Seção de Protocolo: 24.05.88

Jovenária Almeida de Assis
CHEFE DE PROTOCOLO
Port. 0 /CMOPO/8

*Boa tarde para encaminhar
o expediente para o
comitê do plenário e
posterior encaminhar os
comuns.*

24.05.88
[Assinatura]

*Jo Expediente,
Segue o presente providências necessárias
Em: 25.05.88*

[Assinatura]
Regina Célia de Jesus Taóares
Chefe de Gabinete
Câmara Mun. de Ouro Preto do Oeste - RO

Proc. n.º 143/68

fls. 05

[assinatura]

João "Digo" A Comissão Permanente de Justiça e Redação, para dar o parecer no prazo regimental de 05 (cinco) dias.

Em, 07
06
88

[assinatura]

Nelson de Almeida Elias Machado
Diretor da Secretaria das Comissões
Câmara Mun. de Ouro Preto do Oeste - RO

Estado de Rondônia

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste

DESIGNAÇÃO DE RELATOR

O Vereador Josino Estevam Pereira Filho
Presidente da Comissão Permanente de

Justiça e Redação

no uso das atribuições que lhe confere o Art.
do Regimento Interno.

RESOLVE designar o Vereador

Josino Estevam Pereira Filho

membro desta Comissão, para atuar como Relator
do presente Projeto de Lei n.º 162 / 88

Sala das Reuniões das Comissões Permanen-
tes da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste;

em 07 de Junho de 1988

Presidente das Comissões

[assinatura]

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Proc. n.º 143/88

fls. 07



PARECER Nº 22 /88

PROPOSITURA: PROJETO DE LEI Nº 162 DE 23 DE MAIO DE 1.988

AUTORIA : EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO : "INCENTIVA O PAGAMENTO À VISTA DE IPTU E DÁ OUTRAS PROVI
DÊNCIAS".

PARECER E VOTO DO RELATOR

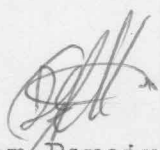
Analisando o Projeto acima, que incentiva o pagamento do IPTU em nosso Município, sentimos sua constitucionalidade.

o mesmo é de relevante valor sócio-econômico, pois concede vantagens para pagamento do imposto predial, e territorial urbano-IPTU.

O presente Projeto visa conceder vantagem de 60% ao pagamento à vista e faz várias parcelas com descontos progressivos, assim sendo nenhum contribuinte poderá alegar que não paga IPTU por não ter condições.

Assim sendo, somos favorável à aprovação do Projeto.

Sala das Comissões em, 07 de Junho de 1.988



Josino Estevam Pereira Filho
Relator.

nshm.

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Proc. n.º 143/88

fls. 08



PARECER Nº 22/88

PROPOSITURA: PROJETO DE LEI Nº 162 DE 23 DE MAIO DE 1.988

AUTORIA : EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO : "INCENTIVA O PAGAMENTO À VISTA DE IPTU E DÁ OUTRAS PROVI-
DÊNCIAS".

PARECER E VOTO DA COMISSÃO

A Comissão em detida análise ao Voto do Relator acolheu-o em sua plenitude, tendo em vista ter seus fundamentos e sua ' constitucionalidade. O Projeto é de relevante valor sócio-econômico, pois irá solucionar de uma vez por todas a problemática sócio-econômico que ' envolveu o IPTU em nosso Município. Com tais incentivos todos os contri- buintes terão condições econômicas de efetuarem o pagamento do IPTU, da forma que lhe for possível dentro dos parâmetros desta Lei.

É nosso parecer

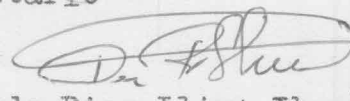
Sala das Comissões em 07 de Junho de 1.988



Josino Estevam Pereira Filho
Presidente



José Cândido Neto
Secretário



Ricardo Dias Lliví Ibanês
Membro.

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUORUM 09 Votos / unanimidade
Em: 09 / 06 / 88

Proc. n.º 143/88

fls. 09

[Signature]

Comissão Permanente de Orçamento e Finanças, para dar o parecer no prazo regimental de 05 (cinco) dias.

Em, 07
06
88

[Signature]

Neuza de Sousa Sousa Machado
Diretora Executiva das Comissões
Câmara Mun. do Ouro Preto do Oeste - RO

Estado de Rondônia

Câmara Municipal do Ouro Preto do Oeste

DESIGNAÇÃO DE RELATOR

O Vereador José Ednaldo de Jesus
Presidente da Comissão Permanente de

Orçamento e Finanças

no uso das atribuições que lhe conferem o Art.
do Regimento Interno.

RESOLVE designar o Vereador

José Ednaldo de Jesus

membro desta Comissão, para atuar como Relator
do presente Projeto de Lei n.º 162/88.

Sala das Reuniões das Comissões Permanentes
da Câmara Municipal do Ouro Preto do Oeste

em 07 de Junho de 1988

Presidente das Comissões

[Signature]

COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

fls. 10

PARECER Nº 20 /88

PROPOSITURA: PROJETO DE LEI Nº 162 DE 23 DE MAIO DE 1.988

AUTORIA : EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO : "INCENTIVA O PAGAMENTO À VISTA DO IPTU E DÁ OUTRAS PROVI
DÊNCIAS".PARECER E VOTO DO RELATOR

Em análise ao Projeto, sou favorável ao mesmo, tendo em consideração a sua importância, pois incentivando o pagamento à vista e parcelando o IPTU, a Prefeitura está desenvolvendo um trabalho que irá dar condições à todos os contribuintes que quitarem seus débitos, advindo daí arrecadações para o Município e incentivo aos Municípios e principalmente ao contribuinte.

Assim sendo, somos favoráveis ao Projeto.

José Ednaldo de Jesus

Relator.

nshm.

Sala das Comissões em, 07 de Junho de 1988

[Assinatura]

PARECER Nº 20/88

PROPOSITURA: PROJETO DE LEI Nº 162 DE 23 DE MAIO DE 1.988

AUTORIA : EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO : INCENTIVA O PAGAMENTO À VISTA DO IPTU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PARECER E VOTO DA COMISSÃO

Em detida análise ao parecer do Relator, resolvemos acolhê-lo, por seus próprios fundamentos, sendo assim favorável ao Projeto acima, uma vez que o mesmo é de alta relevância sócio-econômica, pois incentiva o pagamento à vista do IPTU, bem como parcelá-lo estimulando assim o contribuinte ao pagamento, o que somente trará benefícios ao Município.

É nosso parecer.

Sala das Comissões em, 07 de Junho de 1988 .

[Assinatura]
José Ednaldo de Jesus

Presidente

[Assinatura]
Sebastiana Elizabeth de Lima

Secretária

[Assinatura]
Elias Madalão

Membro.

nshm.

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA

QUORUM 09 votos / unanimidade
09 / 06 / 88

do Expediente para posterior envio ao Plenário.

Em, 09
06
88

Assinado

Nenja de Costa Gomes Machado
Diretora Departamental das Comissões
Município de Curitiba - RO

Ao Plenário,

Segue o presente processo para discussões
e votações do Parecer n.º 22/88 da Comissão
P. de Justiça e Redação, discussões e votações
do Parecer n.º 20/88 da Comissão P. de
Orçamento e Finanças e discussões e
votações do Projeto de Lei n.º 162/88.

Em, 09/06/88

Rosângela

Rosângela Vieira Rogiso
Chefe da Seção de Expediente
Portaria N.º 021/GP/CMOP/RO/87

OFÍCIO Nº 094/GP/CMOPO/RO/88

OURO PRETO DO OESTE-RO,
13 DE JUNHO DE 1988 .

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste	
PROTÓCOLO	
13/06/88	075/88
<i>[Assinatura]</i>	

Senhor Prefeito;

Servimo-nos do presente para encaminhar a Vossa Excelência, xerox do Projeto de Lei nº 162 de 23 de maio de 1988, QUE "INCENTIVA O PAGAMENTO À VISTA DE IPTU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", informamos que o mesmo foi aprovado em Sessão Extraordinária realizada no dia 10/06/88, nesta Egrégia Casa de Leis.

Sem outro particular para o momento, aproveitamos a oportunidade para externar a Vossa Excelência, votos de estima e consideração.

Atenciosamente.

Recebi
Ampliação
Maria das Graças de Almeida
ASS: Maria das Graças de Almeida
Decreto N.º 1.354 - 02/02/88

[Assinatura]
Lourival da Cruz Nascimento
Presidente CMOPO

Exm^o. Sr.

Dr. Expedito Rafael Goês de Siqueira

PM - Prefeito Municipal de Ouro Preto do Oeste

N E S T A .